



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

PORTARIA N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede o benefício PENSÃO POR MORTE, ao conjunto de dependentes, do ex servidor MANOEL NOBRE DA SILVA, conforme Processo n.º. 004/2022".

VILMA ALEXANDRINA SANTANA,

Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8.º; 13.º, letra "a"; art. 14.º, § 1.º, letra "a", § 2.º, 3 § 5.º, § 10, todos da Lei Complementar n.005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 004/2022, deste órgão, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida a Sr.ª:

MARLEIDE BATISTA DE ARAUJO, portadora do RG nº 25.915.950-5 - SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 109.403.818-00, nascida em 28/10/1965, residente e domiciliada na Chácara São José, s/n, Córrego do Meio, neste município de Mesópolis/SP, **o benefício a titulo de PENSÃO POR MORTE**, na condição expressada no artigo 21, da Lei Complementar n. 005, de 10/06/2020.

Artigo 2º - O benefício da PENSÃO POR

MORTE, é objeto do processo n. 004/2022, deste órgão, concedida para o conjunto familiar e dependentes, amparada nos artigos 11, I, e artigo 13, II, letra "a", § 1.º, artigo 21, todos da Lei Complementar n. 05, de 10/06/2020, com proventos integrais, oriundos do benefício de Aposentadoria Especial por Idade, objeto do processo n. 003/2013, de 19/11/2013(fl.005) até a data de seu falecimento em 04/12/2022, por força do artigo 13, inciso II, letra "a", e, § 1.º, e, 2.º, da Lei Complementar n., 005/2020, na importância correspondente a um salário mínimo nacional, conforme Processo Administrativo N.º. 003/2013 deste Instituto, apensado ao presente processo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



==== CNPJ:03.965.565/0001-00 =====
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

Artigo 3º - Registrado e publicado
conforme Artigo 95 da Lei Complementar nº 005 de 10/06/2020.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em
vigor a partir de na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos para 04/12/2022.

Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM e fixado
na sede da Prefeitura Municipal.

Mesópolis/SP, 16 de janeiro de 2023.


VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE -

Por força do art.59,V, e, 60 da LC N. 005/2020, para
análise do Senhor Diretor Executivo do IPREM.

ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -